



PORTARIAS

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.073-0/2016, -----

D E S I G N A SYLVIA BARBOSA ANGELINI, Diretora do Departamento de Urbanismo, para responder pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cumulativamente com suas atribuições, no período de 1º a 10 de março de 2018, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular SINÉSIO SCARABELLO FILHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.295-4/2003, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE JUNDIAÍ - CSJ*, criado pelo Ato Normativo nº 1142/97 do Superintendente da DAE S/A - Água e Esgoto, de 22 de agosto de 1997, atualmente constituída na forma da Portaria nº 202, de 26 de julho de 2017, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Titular: VALTER MAIA, em substituição a *Martim de França Silveira Ribeiro*;

II - Representantes da Sociedade Civil
Entidade representativa do Comércio

Titular: JOÃO CARLOS VALENTIM, em substituição a *Álefe Messias Ferraz de Oliveira*,

Suplente: CRISTINA BIAGINI MALTONI, em substituição a *Gláucia Aparecida Mazzei*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.058-3/2003, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ*, em conformidade ao artigo 26, §3º, inciso II da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 26.717, de 28 de novembro de 2016, VALMIR TADEU CATARINA, na qualidade de titular, em substituição a ZÉLIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, designada através da Portaria nº 218, de 13 de novembro de 2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETOS

DECRETO Nº 27.320, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.131-9/2016, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte da área pública localizada na Rua Graciliano Ramos, ao lado da residência de nº 379, no Jardim Liberdade, junto a Praça Pedro Garcia Lopes, nesta cidade, a MARIA ANGELA DEMARCHI MASON, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.321, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.456-0/2018-----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 02, lindeira ao lote nº 15, quadra 05, Jardim Sarapiranga, nesta cidade, a SANDRA MARIA GARCIA SUSSI FELIX, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.346, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado